ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°672/2019, Em 17 de Setembro de 2019.

Institui o Dia do Agente de serviços Gerais no Município de Ribeirãozinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Agente de Serviços Gerais", a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Parágrafo primeiro - Na primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro, a Câmara Municipal de Vereadores, realizará o sorteio daquele que será prestigiado representando sua categoria.

Parágrafo segundo - O sorteio será coordenado pela Câmara Municipal de Ribeirãozinho.

Parágrafo terceiro - Na última Sessão Ordinária do mês de fevereiro, será entregue a Moção de Aplausos, prestigiando o nome sorteado.

Art. 2° - O "Dia Municipal do Agente de Serviços Gerais" objetiva homenagear e reconhecer a valorização dos profissionais de higienização.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal